



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE ADITAMENTO Nº 050/2020 - SAS
ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019-SAS

Por este Instrumento, as partes, de um lado a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Av. Redenção, 271, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado por seu **Prefeito, ORLANDO MORANDO JUNIOR**, portadora de cédula de identidade **R.G. nº 22.351.869-4**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 178.494.868-38**, e a Organização da Sociedade Civil – OSC, **Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD – CRAMI ABCD**, com sede na Rua Humberto Olivieri, 114 – Jardim Bela Vista – Santo André, inscrita no CNPJ sob o nº 58.157.710/0001-00, neste ato representada pelo Sr(a). **Paulo Roberto Machado**, portados do **RG nº 4.854.371-8 SSP-SP** e do Cadastro de Pessoa Física nº **524.326.298-68**, em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo **SB n.º 4.731/2019**, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, decreto municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento dos objetivos pactuados no Termo de Colaboração nº 01/2019-SAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB 004731/2019-95 – SB 37.553/2020-59 (Digital) e no Anexo II e III do presente aditamento.

Parágrafo único. A reformulação de que trata esta cláusula encontra respaldo na Cláusula décima primeira do Termo de Colaboração ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento trata da prorrogação temporária do fornecimento de até 800 refeições/dia no almoço, na Unidade São Bernardo do Campo do Restaurante Popular “Bom Prato”, em formato Express, através de marmitas, conforme a demanda da população carente afetada pela pandemia de COVID-19, a ser disponibilizadas nos bairros a serem definidos pela Secretaria de Assistência Social, no território municipal, no exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditamento vigorará enquanto perdurar as restrições de fornecimento das refeições dentro da Unidade São Bernardo do Campo do Restaurante Popular e/ou enquanto perdurar os efeitos causados pelo estado de calamidade pública em razão da pandemia de COVID-19, podendo ser cancelado a qualquer tempo pelo fim da excepcionalidade.

CLÁUSULA QUARTA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, em **R\$ 882.608,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oito reais)** dos quais **R\$ 759.408,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oito reais)**, recursos municipais e **R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais)** referente aos usuários, passando o valor total do Termo para **R\$ 3.932.767,00 (três milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais)**, alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, anexo III.

• Financiamento Municipal, no valor de **R\$ 704.408,00 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e oito reais)**, onerando-se a dotação orçamentária nº



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

36.363.3.3.50.43.00.08.306.0021.2433.01 RED. 1485-3 PA 4962 2018 CÓD. APLICAÇÃO 01.110.00 Subelemento 00, ou a correspondente no ano subsequente, a ser creditado conforme cronograma de desembolso.

• Financiamento Municipal - AUXILIO, no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 36.363.4.4.50.42.00.08.306.0021.1143.01 RED 1494-2 PA 4981 2019 CÓD. APLICAÇÃO 01.110.00, ou a correspondente no ano subsequente, a ser creditado conforme cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUINTA

5.0 - Ficam mantidas os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo em 18 de dezembro de 2020.

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito do Município

Paulo Roberto Machado
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos
na Infância do ABCD – CRAMI ABCD

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

CPF:

FRANCISCO PIZZO
Diretor da Seção de
Monitoramento e Avaliação
SAS 202

Assinatura:

Nome:

CPF:

Carlos Alberto Garcia Pomer
101.909.808-26

